



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO. PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 168

Processo Administrativo nº 2022044820

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 256/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 1026. Processo Administrativo 2022044820**, datado de **01/12/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins - Interina Sra. **CLAUDIA PEREIRA CURCINO**, brasileira, solteira, arquiteta – Matrícula 26124, portaria nº 484/2024, publicada em 10 de Abril de 2024, edição 1871 do Boletim Oficial, e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil nº 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-040 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] IFP e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-400, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 256/2023**, na forma do **art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024** de 60(sessenta) dias ao Contrato nº **256/2023**, referente à contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol(drenagem e alambrado) da Praça Tarcila Cândido, no Bairro Campo Belo, no Município de Angra dos Reis-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO. PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHAS nº 168v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta)dias, tendo início em 21/04/2024 término em 19/06/2024

CLÁUSULA TERCEIRA

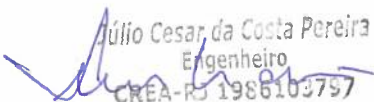
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 17 de Abril de 2024.

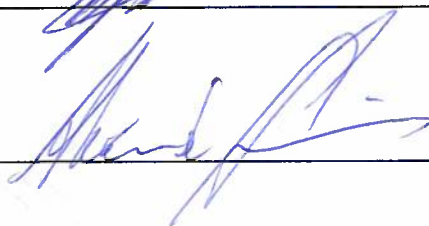

Claudia Pereira Curcino
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS - INTERINA
Mat.: 26124


Júlio Cesar da Costa Pereira
Engenheiro
CREA-RJ 1986103797
Angralux Engenharia E Serviços Ltda
CNPJ Nº 07.592.483/0001-00
ANGRALUX ENGENHARIA
CREA-RJ 2005204003

Testemunhas:

1 -  Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

2 -  Matr.

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

Art. 1º. Fica designado o servidor **FABRÍCIO CARRARO GALUCCI**, matrícula nº **7084119**, para exercer a gestão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2024, processo nº 2022022774**, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículos para atendimento as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor **LEONARDO BARRA DE CARVALHO**, matrícula nº **28001**, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **KLEITON HELANO VIDAL BERNARDO**, matrícula nº **10351**, para exercer a suplência da fiscalização do referido Contrato de Prestação de Serviços e o servidor **ALESSANDRO DA SILVA**, matrícula nº **17565**, para exercer a suplência da gestão do mesmo Contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADORA DE DESPESA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 256/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024/SUPJ ao Contrato nº 256/2023, referente à Contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol(drenagem e alambrado) da Praça Tarcila Cândido, no Bairro Campo Belo, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em 21/04/2024 e término em 19/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 1026 do Processo Administrativo nº 2022044820, datado de 01/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIA PEREIRA CURCINO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 027/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de MIKAELLY DA SILVA PIMENTA base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2024/FMC- eixo cultural em conformidade com o item 3 do Edital.

I – Nº DO PROCESSO:2024011420

II – CREDOR: MIKAELLY DA SILVA PIMENTA

III – CPF/CNPJ: 155.XXX.557-05

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Resgate dos Jogos e Brincadeiras Tradicionais, por MIKAELLY DA SILVA PIMENTA projeto habilitado no Edital de Chamamento Público 001/2024/FMC. eixo cultural em conformidade com o item 3 do Edital..a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente. conforme Edital de Chamamento Público 001/2024/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edi-

